

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO

13 JAN 2025 09:49 Hs

Nº Protocolo 12280-13/01/25  
Rúbrica Protocolista



AFIXADO  
EM: 20/12/24  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Matrícula: 55760

**LEI Nº 3.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A LEI Nº 1.741, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Os arts. 3º e 4º da Lei nº 1.741, de 28 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, regulamentar a implementação da gestão do Fundo de Terras instituído por esta Lei no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 4º. Após decisão motivada pelo Poder Público Municipal e mediante aprovação do Conselho de Habitação de Interesse Social, quando em razão das reduzidas dimensões do terreno destinado ao Fundo de Terra não for possível a implementação de Programa Habitacional, o proprietário/empreendedor poderá substituir por outro terreno, desde que seja localizado no Município de Maracanaú, que possua valor equivalente, conforme avaliação do órgão municipal competente, e ainda, poderá substituir a doação por contrapartida financeira de valor equivalente, destinada ao Fundo Municipal de Habitação de interesse social – FMHIS.

**Parágrafo único.** O valor da doação em contrapartida financeira será, obrigatoriamente, depositado em conta única do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.” NR

**Art. 2º.** Ficam autorizadas e convalidadas a realização de despesas com os recursos do Fundo de Terras anteriores à publicação desta Lei que foram utilizados como contraprestação financeira.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 102/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**Palácio das Maracanãs**  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200

